

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 47/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO E
JOSÉ AUGUSTO COSTA.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "**LOCATÁRIA**" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO**, portador do RG nº 1.282.674 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 888.764.385-72, residente e domiciliado à Avenida Governador Paulo Barreto de Menezes, nº 1152, Torre 2, Apt 804, Bairro 13 de julho, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada apenas "**LOCADOR**", têm como justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO

- Este termo aditivo decorre das manifestações de Interesse na Continuidade na **Locação de Imóvel situado na Avenida Gal. Ivo do Prado nº 51, Bairro Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, para o funcionamento do prédio da DGETS – Diretoria de Gestão de Pessoas** e, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel situado na Avenida Gal. Ivo do Prado nº 51, Bairro Centro, na cidade de São Cristóvão/SE, CEP. 49100-000, para o funcionamento do prédio da DGETS – Diretoria de Gestão de Pessoas.	R\$ 1.400,00	4,144200 %	R\$ 1.458,02
Valor global atualizado			R\$ 17.496,24

Parágrafo Primeiro - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 47/2023, terá prazo de vigência estendido de **11/08/2024 a 11/08/2025**.

Praça Getúlio Vargas, Centro, São Cristóvão – SE, CEP 49100-041

CNPJ 11.370.658/0001-01

e-mail: smssc@saocristovao.se.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES

3.1 – Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

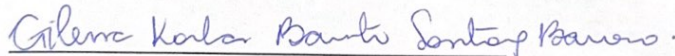
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos.

São Cristóvão, 10 de Agosto de 2024.



FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA



GILENA KARLA BARRETO SANTANA BARROSO
LOCADOR